CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ PROJETODE LEI ■INDICAÇÃO ☐ PROJ. DEC. LEGIS. ☐MOÇÃO ☐REQUERIMENTO ☐EMENDA ☐ PROJ. RES.	**Nº 006/2021**
APROVADO Em 06/04/2021 SECRETÁRIO (a)		
VEREADOR: **RUDIMAR – DEM**		

O Vereador que a presente subscreve a partir do desempenho plenamente de suas funções, em conformidade com os dispositivos legais do Regimento Interno. **Submete** ao Crivo deste Plenário esta Indicação, e após aprovado segue o expediente ao senhor, Prefeito, Nelson Cintra e ao Secretário Municipal de Obras, Secretária Municipal de Saúde, e ao setor de vigilância sanitária

LIDO Na Seção de SECRETÁRIO (a) 06/04/2021

Solicito *fiscalização, assim como autuar os proprietários de lotes e terrenos que estão em estado de abandono comprometendo a saúde pública, pois temos inúmeros que questão nesta condição em âmbito do município.*

JUSTIFICATIVA

Senhores, vereadores.

No âmbito do município temos problemas com a limpeza de lotes e terrenos, principalmente os que são classificados como "herança" esses conforme podem ser observados estão abandonados por seus donos. Exemplo, lote com casa ao lado da residência n. 326 na General de Oliveira, o mato já tomou conta do terreno e da casa, outro lote na 13 de junho em frente à residência da família Bogado completamente tomado pelo mato alto.

Conforme podemos notar nos exemplos são mínimos em relação a quantidade de terrenos e lotes em estado de abandono, por causa desta situação solicito as providências por parte do Prefeito, juntamente com autoridade sanitária que apliquem as medidas necessária, uma vez que os proprietários dos terrenos não edificados e

construções em geral têm a obrigação de mantê-los limpos e em condições de uso, ficando sujeito à multa, se isso não for cumprido.

Devemos também considerar a Lei Complementar Municipal n. 57/2019 que estabeleceu regras, conforme pode ser notado na SEÇÃO IV DAS HABITAÇÕES, ÁREAS DE LAZER E OUTROS LOCAIS desde o art. 14 ao 24 da referida Lei Complementar.

Plenário, 06 de abril de 2021.

Rudimar Gordinho da Pax
Vereador – DEM